

**DECRETO N.º 10.630  
DE 11 DE DEZEMBRO DE 2024**

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NA IMPORTÂNCIA DE R\$ 402.794,46 (QUATROCENTOS E DOIS MIL, SETECENTOS E NOVENTA E QUATRO REAIS E QUARENTA E SEIS CENTAVOS) AUTORIZADO PELO ART. 5º, § 1º, INCISOS I, V E VI DA LEI N.º 4.446, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**ROGÉRIO SANTOS**, Prefeito Municipal de Santos, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto no Departamento de Controle Financeiro da Secretaria Municipal de Finanças e Gestão, Crédito Suplementar na importância de R\$ 402.794,46 (quatrocentos e dois mil, setecentos e noventa e quatro reais e quarenta e seis centavos) autorizado pelo art. 5º, § 1º, incisos I, V e VI da Lei nº 4.446, de 28 de dezembro de 2023, destinado a suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

20.10.13.392.0046.2900.3.3.90.00	PROMOCAO DA CULTURA	142.040,26
20.10.13.392.0046.1000.4.4.90.00	PROMOCAO DA CULTURA	101.717,24
	PROGRAMA DA MULHER, CIDADANIA E DIREITOS	
43.10.14.422.0111.1900.4.4.50.00	HUMANOS	117.733,00
	PROGRAMA DA MULHER, CIDADANIA E DIREITOS	
43.10.14.422.0111.2900.3.3.50.00	HUMANOS	22.976,00
45.10.15.452.0114.2900.3.3.90.00	SERVIÇOS DE ZELADORIA URBANA	18.327,96
TOTAL		402.794,46

**Art. 2º** - As despesas decorrentes da abertura do Crédito Suplementar de que trata o artigo anterior serão cobertas com recursos oriundos de:

I - anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

18.10.23.695.0043.1900.4.4.90.00	PROMOCAO DO TURISMO	15.000,00
18.10.23.695.0043.2900.3.3.90.00	PROMOCAO DO TURISMO	3.327,96
19.10.27.812.0031.2900.3.3.50.00	PROMOCOES ESPORTIVAS	145.900,80
19.10.27.812.0031.2900.3.3.90.00	PROMOCOES ESPORTIVAS	11.872,80
40.10.08.122.0073.2900.3.3.50.00	ADMINISTRAÇÃO GERAL - DESENVOLVIMENTO SOCIAL	99.809,00
	PROGRAMA DA MULHER, CIDADANIA E DIREITOS	
43.10.14.422.0111.2900.3.3.90.00	HUMANOS	25.166,66
TOTAL		301.077,22

II – Na quantia de R\$ 101.717,24 (cento e um mil, setecentos e dezessete reais e vinte e quatro centavos) oriundos de parte do excesso de arrecadação, provenientes da Fonte de Recurso 05 (transferências e convênios federais vinculados), relacionados ao Código de Aplicação 100.0385 (MTUR/CAIXA 905611/2020-PROMOÇÃO E FOMENTO A CULTURA BRASILEIRA), apurado em conformidade com o art. 43, parágrafo 1.º, inciso II e parágrafos 3.º e 4.º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

**Art. 3º** - Este decreto entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se.

Palácio “José Bonifácio”, em 11 de dezembro de 2024.

**ROGÉRIO SANTOS**  
Prefeito Municipal

**EDER SANTANA DE OLIVEIRA**  
Secretário de Finanças e Gestão em substituição

Registrado no livro competente.

Departamento de Registro de Atos Oficiais do Gabinete do Prefeito Municipal, em 11 de dezembro de 2024.

**NATÁLIA LUCENA DOS SANTOS**  
Diretora do Departamento